



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.199, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre as contratações administrativas temporárias, e dá outras providências.”*

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a(s) contratação(ões) ou prorrogação(ões), para atender necessidade temporária e interesse do serviço público inadiável, do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) na área da educação, conforme regra(s) prevista(s) na(s) Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal nº3.163/2021, para o(s) cargo(s) que segue(m):

## QUADRO I:

Qtd.	CARGO DE PROFESSOR	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
20 (vinte)	EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	R\$1.866,36
02 (dois)	CIÊNCIAS	20 horas	R\$1.866,36
01 (um)	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 horas	R\$1.866,36 + 50% do vencimento básico cf. art. 43 da LM 2614/11

## QUADRO II:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	Adicional de Insalubridade/Periculosidade (R\$)
14(quatorze)	SERVENTE	40 horas	R\$1.049,12	220,00
16 (dezesesseis)	INSPECTOR DE DISCIPLINA	40 horas	R\$1.049,12	--

**Art. 2º.** Em caso de opção pela(s) prorrogação(ões), considerar-se-á(ão) autorizada(s) e válida(s) desde o último dia de vigência de cada um dos contratos firmados com base na legislação referida nesta Lei até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único** - Em caso de contratação(ões) considerar-se-á(ão) autorizada(s) e válida(s) até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2021.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO


**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

  
**Rafael da Silva Furtado,**  
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em <u>14 / 10 / 2021</u>
Documento <u>Lei municipal</u>
(X) Afixação ( ) Imprensa